

Lei n° 1794 de 2 de Dezembro de 1968

Abre um crédito Suplementar de real 2.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito de real 2.000,00 (dois mil cruzados novos) destinado a suplementar a verba 4- Viagens, Transportes e Comunicações - 5- Transportes Urbanos - 1- Material Permanente - Item I - Aquisição de peças e outros materiais necessários para conservação de motores e outros veículos.
- Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Exercício de Arrecadação previsto para o corrente Exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 2 de Dezembro de 1968.

Benedito J. D. Lima
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 2 de Dezembro de 1968.

[Assinatura]
Secretário